



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO Nº 34.604/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

•	PREÂMBULO
•	DO OBJETO
•	DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
•	DO CRITÉRIO E JULGAMENTO
•	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
•	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
•	DO CREDENCIAMENTO
•	DOS CRITÉRIOS E DOS LOTES COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
•	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
•	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
•	DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
•	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
•	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
•	DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO
•	DAS CONTRATAÇÕES
•	DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO
•	DA GARANTIA DOS PRODUTOS
•	CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E MONTAGEM DOS PRODUTOS
•	DOS PREÇOS
•	DO REAJUSTE E/OU REVISÃO DE PREÇOS
•	DAS SANÇÕES E PENALIZAÇÕES
•	DA FORMA DE PAGAMENTO
•	DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
•	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
•	CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
•	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
•	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
•	GARANTIA CONTRATUAL
•	MEDIDAS ACAUTELARES



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

• DISPOSIÇÕES FINAIS
• DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E RELATORIOS DE ENSAIO ESPECÍFICOS PARA CADA ITEM

DOS ANEXOS DO EDITAL

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**
- **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º - INCISO XXXIII**
 - **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
 - **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
 - **ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
 - **ANEXO VIII - DADOS DE ASSINATURA DO CONTRATO**
 - **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**
 - **ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

1.PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, por intermédio da pregoeira nomeada através do Decreto nº 607/2018, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** de acordo com as condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos dos Processos nº 34604/2018 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 678/2005, e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na sua redação atual, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de reuniões do Palácio São José, localizada a Rua Júlia da Costa, nº 33, Palácio São José – Centro – Paranaguá – Paraná, iniciando-se no dia 10/12/2018, às 09:00 horas e será conduzido pela Pregoeira IZABELLE GARCIA DOMINGUES com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por ato do chefe do Poder Executivo acostado nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou a Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados aos e-mail' s: cpl@paranagua.pr.gov.br e cpl.paranagua@hotmail.com; izabelle.garcia@paranagua.pr.gov.br.

As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link **Licitações Municipais**, para ciência de todos os interessados.

1.3.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil;

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicadas no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais, para ciência de todos os interessados.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

1.5. Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paranaguá PR das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas nos dias úteis e disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A licitação é composta de 05 lotes, conforme tabela constante do item 3 deste edital e Termo de Referência.

2.3. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente certame importa em R\$ 545.295,83 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

3.2. São fixados os seguintes preços máximos por lote, conforme descrito na tabela abaixo constante

3.3 Verifica-se que o agrupamento dos itens do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, bem como ter um padrão de cores no mobiliário, manter a padronização e qualidade, uma vez que os mobiliários serão demandados de uma única vez e o custo para o gerenciamento de números variado de fornecedores traz ineficiência e custo na gestão e fiscalização da contratação. Alcança-se, assim, preço mais vantajoso para a administração no ganho da escala e efetividade na gestão contratual.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
1	50931	UNIDADE	103	CADEIRA MODELO TIPO WEB	R\$ 490,67	R\$ 50.539,01
2	50933	UNIDADE	16	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.	R\$ 667,67	R\$ 10.682,72
Total dos lotes: 61.221,73 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)						

LOTE COTA DE 25 % PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
3	50932	UNIDADE	33	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.	R\$ 639,00	R\$ 21.087,00
Total do lote R\$ 21.087,00 (vinte e um mil e oitenta e sete reais)						

LOTE 75 % GERAL – PARA TODOS LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
4	50932	UNIDADE	99	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.	R\$ 639,00	R\$ 63.261,00
Total do lote: R\$ 63.261,00 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais)						

LOTE GERAL – PARA TODOS LOTE 5 – LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
ITENS	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
5.1	50934	UNIDADE	43	MESA RETA COM PAINEL DIVISOR SUSPENDO L 1100 X P 7000 X H 740 MM. SEM GAVETEIRO COM PAINÉIS LATERAIS DIVIDINDO AS MESAS	R\$ 1.260,33	R\$ 54.194,19
5.2	50935	UNIDADE	28	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS L 1500 X P 7000 X H 740 MM.	R\$ 1.886,33	R\$ 52.817,24



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

				COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.		
5.3	51017	UNIDADE	3	MESA EM "L" GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM	R\$ 6.611,67	R\$ 19.835,01
5.4	50937	UNIDADE	2	MESA EM "L" GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM	R\$ 11.689,00	R\$ 23.378,00
5.5	50938	UNIDADE	1	MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.	R\$ 13.176,00	R\$ 13.176,00
5.6	50939	UNIDADE	2	MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM	R\$ 5.035,00	R\$ 10.070,00
5.7	50940	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM.	R\$ 8.188,00	R\$ 8.188,00
5.8	50941	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS	R\$ 13.108,67	R\$ 13.108,67
5.9	50942	UNIDADE	3	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS	R\$ 16.855,67	R\$ 50.567,01
5.10	50943	UNIDADE	51	ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM	R\$ 1.320,00	R\$ 67.320,00
5.11	50944	UNIDADE	34	ARMÁRIO ALTO 800 X	R\$	R\$ 58.185,22



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

				P 500 X H 1600 MM	1.711,33	
5.12	50945	UNIDADE	28	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM	R\$ 1.031,67	R\$ 28.886,76
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 399.726,10 – TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						

3.4. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2018 devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente: **09.01.205.0004.0123.0002.3.4.4.90.52.99**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada à Secretaria Municipal de Administração - Protocolo Geral, sito a Rua Júlia da Costa 322 – Centro, no horário das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 18:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br ou cpl.paranagua@hotmail.com; izabelle.garcia@paranagua.pr.gov.br.

5.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e poderá ser comunicada por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico Municipal disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no link Licitações Municipais.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- Sob falência, dissolução ou liquidação;
- Reunidos sob forma de consórcio;
- Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovação da condição de ME ou EPP (Conforme anexo V).

7.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3. Será admitido apenas 01 (UM) representante para cada licitante credenciada.

7.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

8. DOS CRITÉRIOS E DOS LOTES COM COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

8.1. Para os lotes de 01 ao 04 do Termo de Referência, Anexo I, destina-se somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º e ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

8.2. Para o lote 05 (COTA PRINCIPAL) – os interessados que atendem aos requisitos do edital.

8.3. No caso das propostas vencedoras serem da mesma licitante para os lotes 04 (cota principal do objeto 75% e para o lote 03 com reserva de 25% para ME/EPP/MEI), prevalecerá o menor preço para a totalidade.

8.4. No atinente ao lote 05 (COTA PRINCIPAL), após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

8.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada. Esse benefício se aplicará ao Lote nº 04 destinado à concorrência geral.

8.6. Para efeito do disposto no subitem 9.5 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se á, da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame; b) Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.7. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

8.8. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

8.9. O disposto nos subitens 9.6 e 9.7 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

8.10. A cotação de cada lote é independente dos demais lotes, ficando a empresa licitante livre para apresentar proposta em mais de um lote ou em todos lotes, sendo que a não cotação de qualquer lote não ensejará a desclassificação da proposta da licitante.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital, deverá ser apresentada anexada na face externa do Envelope nº 01 – Proposta.

9.1.1 As demais deverão ser apresentadas dentro do Envelope nº 02 - Habilitação

9.2. A proposta (ENVELOPE 1) e os documentos para habilitação (ENVELOPE 2) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 Envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope Nº 1 – **Proposta**
Razão Social e Nº do CNPJ do Licitante
Pregão Presencial Nº 071/2018

Endereço da Empresa
Telefone/Fax-símile
E-mail



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Envelope Nº 2 – **Habilitação**
Razão Social e Nº do CNPJ do Licitante
Pregão Presencial Nº 071/2018

Endereço da Empresas
Telefone/Fax-símile
E-mail

9.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

9.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço completo, telefone, fax-símile para contato, CNPJ, Inscrição Estadual e, se possível, correio eletrônico (E-mail);
- b) Descrição dos objetos da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I, deste Edital;
- c) Preço unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
 - c-1) Ocorrendo divergências entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros, devendo o pregoeiro, nesta hipótese, proceder à correção dos valores totais.
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 90 (noventa) dias.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 - “HABILITAÇÃO”



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

11.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS:

11.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

11.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

11.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou ainda cópia simples a qual será autenticada por servidor municipal mediante apresentação da via original.

11.5. PARA A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

11.5.1. À habilitação jurídica;

11.5.2. À qualificação econômico-financeira;

11.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

11.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11.6. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

11.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.5. Comprovação de ME ou EPP;

11.6.6 Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

11.6.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.7. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

11.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.8. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

11.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

11.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

11.9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

11.9.4. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

11.11. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

11.12. A documentação relativa aos subitens 11.6, 11.7 e 11.8, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

11.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

11.13. Documentos relativos a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.13.1 A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, declaração que os materiais ofertados, contém todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

11.13.2 Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação:

11.13.2.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada onde comprove que a empresa teve um bom desempenho no **FORNECIMENTO E MONTAGEM** de mobiliário em quantidade iguais ou superior ao objeto da licitação.

11.13.2.2 O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

11.13.3 LAUDOS A SEREM APRESENTADOS POR ITEM:

CADEIRA MODELO TIPO WEB

Apresentar NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 1008 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO; Documentos acima apresentar na proposta, em nome da fabricante.

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO L 1100 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO L 1500 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para o gaveteiro Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

MESA EM “L” GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVITEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA EM “L” GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para mesa certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 4 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção. devido região de maresia;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies , sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;proteção, região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção contra efeitos da maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO ALTO L 800 X P 500 X H 1600 MM.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido ser região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido maresia;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura com segurança, região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;

- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

11.14. Documentação complementar:

11.14.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

11.14.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

11.14.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

11.14.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

11.14.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo VI do edital.

11.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

11.17. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se durante o prazo em que valer a Ata de Registro de Preços.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. A impugnação do ato convocatório deverá ser devidamente protocolada, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas nos dias úteis, ou pelos seguintes e-mail"s: cpl@paranagua.pr.gov.br cpl.paranagua@hotmail.com; izabelle.garcia@paranagua.pr.gov.br. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

13.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

13.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Proponentes participantes do certame.

13.3.1. Após a abertura do primeiro Envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

13.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

13.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

13.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.8.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

13.9. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado o seguinte:

13.9.1. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

13.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam de até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

13.9.4. Ocorrendo o empate a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.9.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

13.9.6. Não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do subitem 13.9.4, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 13.9.2, para o exercício do mesmo direito.

13.9.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

13.9.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação civil acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou as suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (Art. 72, da Lei N° 123/2006);

13.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Aplicável inclusive em relação ao primeiro;

13.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

13.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

13.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor de menor valor com vistas à redução do preço.

13.15. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.15.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.19. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação. Caso em que será declarada vencedora.

13.22. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será observado:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

13.22.1. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.22.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.23. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Pregoeiro, encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s), declarada(s) vencedora(s) em cada item e homologação do procedimento a seu critério.

13.24. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipótese em que ficarão retidos pela Equipe de Apoio até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

13.25. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ATA Circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual. Após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

14. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da tá de Registro de Preços.

15. DAS CONTRATAÇÕES

15.1. O vencedor do objeto estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

15.2. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o vencedor do objeto indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

15.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o vencedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da convocação, Certidões Negativas de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da empresa, Certidão Negativa de Débitos Estadual e a Certidão de Débitos Trabalhistas, sob pena de a contratação não se concretizar.

15.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor do objeto ficará dispensado da apresentação das mesmas.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

15.5. O fornecedor do objeto deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

16.1 Cabe destacar que os materiais serão solicitados uma única vez.

16.2 O prazo para a entrega e instalação deverá ser em até **30 dias corridos** contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

16.3 O fiscal do contrato é responsável pelo recebimento dos bens, avaliação e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o cumprimento das exigências.

16.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

16.5 Os materiais serão imediatamente recusados quando entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

16.6 Constatada esta ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

16.7 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital e no Contrato.

16.8 Imediatamente após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, será providenciado o pagamento.

16.9 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo do contrato.

17. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

17.1 Será exigida garantia para o mobiliário pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto.

17.2 O licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de seu catálogo, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório.

17.3 Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

17.4 Não serão aceitas propostas em que o **certificado da licitante** contenha prazo de garantia inferior a 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

17.5 Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

17.6 Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

17.7 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

17.8 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

17.9 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

18. CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

18.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

18.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pelos fiscais do contrato, da seguinte forma:

18.2.1 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

18.2.2 O recebimento definitivo dos mobiliários se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;

18.3 Se, após o recebimento provisório e montagem, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será Atestada a Nota Fiscal e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

18.4 Uma vez entregues e instalados os mobiliários, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

18.4.1 Cada móvel será verificado de acordo com as características descritas no **item 6** deste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

18.5 Qualquer móvel será recusado inteiramente nas seguintes condições:

18.5.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes no item 6 e da proposta vencedora;

18.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

18.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

19. DOS PREÇOS

19.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

20. DO REAJUSTE E/OU REVISÃO DE PREÇOS

20.1. Os preços, ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

20.2. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

20.3. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os prestadores de serviço para negociar o novo preço.

20.4. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

20.5. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

20.6. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

20.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

20.8. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado e os propostos pela Contratada/Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

20.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

20.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

20.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

21. DAS SANÇÕES

21.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

21.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

21.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

21.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

21.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto item 19.1, ou assinar o contrato / retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação.

21.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

21.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

21.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

21.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

21.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

21.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

21.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

21.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, **devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal**, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. **É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação.** Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, **todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA**, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

22.2 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

22.3 O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do Contrato e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos documentos necessários e exigidos quando do certame, nos termos do Edital.

22.4 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícias.

23. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

- (I) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (II) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (III) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- (IV) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar, causar dano direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

23.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

23.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 21.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

25. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os serviços, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

25.2. A SEMFA através dos servidores designados para fiscalizar obrigatoriamente a execução do contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar a execução dos serviços que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição dos serviços ou correção de irregularidades.

25.3. O representante legal da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

FISCAL: Aguinaldo Rosina, matrícula 62726

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souza Costa, matrícula 2489,

25.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

26.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência;

26.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado;

26.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

26.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e instalação dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

26.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

26.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

26.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

26.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

26.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento e instalação dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

26.10 A entrega e instalação do(s) mobiliário(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (setenta e duas) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do chamado;

26.11 A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

26.12 A CONTRATADA deverá visitar o local onde serão instalados os móveis, para conferir as medidas;

26.13 A cor definida para os móveis será encaminhada por e-mail à CONTRATADA, após visita de medição;

26.15 Entrega e montagem por conta da empresa fornecedora;

26.16 Todos os laudos de pintura e solda deverão ser apresentados na abertura da Licitação nos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

envelopes de habilitação;

26.17 Indicar a empresa que fará a manutenção técnica, com endereço, CNPJ e alvará de funcionamento da empresa;

26.18 A pintura utilizada no mobiliário deverá ser litorânea;

26.19 Apresentar catálogo de linha de produção de mobiliário similar dentro da especificação exigida;

26.20 Permitir que a Equipe Técnica da Prefeitura Paranaguá possa realizar visita técnica a Indústria fabricante e fornecedora acompanhando o processo de fabricação;

26.21 Demais condições constam nas disposições editalícias.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

27.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

27.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

27.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

27.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

28.2. Fica dispensada a apresentação de garantia contratual para fins de celebração de contrato oriundos deste certame.

29. MEDIDAS ACAUTELADORAS

29.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e deste que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

30.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp);

30.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp);

30.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão a disposição para retirada no endereço do Órgão Gerenciador, após a publicação da Ata de Registro de Preços;

30.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

30.6. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis;

30.7. Acolhida à petição entre o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

30.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

30.9. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) trimestralmente;

30.10. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 11:30 às 17:30 horas, pelo Órgão Gerenciador.

30.11. Integram o presente Edital, os anexos.

**31 DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO
ESPECÍFICOS PARA CADA ITEM**

31.1 Os documentos aqui exigidos deverão estar no ENVELOPE 02 HABILITAÇÃO, a falta a qualquer deles referente aos itens licitados acarretará na desclassificação da empresa.

31.1.1 Os laudos e relatórios deverão estar discriminados a qual item se referem, para conferência pelo pregoeiro e equipe de apoio.

CADEIRA MODELO TIPO WEB

Apresentar NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 1008 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO; Documentos acima apresentar na proposta, em nome da fabricante.

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO L 1100 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO L 1500 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para o gaveteiro Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

MESA EM “L” GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA EM “L” GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies , sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para mesa certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.

- Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 4 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03
GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor Ri0; proteção devido região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção, região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção contra efeitos da maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

ARMÁRIO ALTO L 800 X P 500 X H 1600 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido ser região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido maresia;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura com segurança, região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região maresia;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Pregão para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente processo licitatório tem por objetivo a aquisição de mobiliário em geral para o novo edifício publico contiguo ao Palácio São José, atual sede da Prefeitura Municipal. A estrutura conta com subsolo (garagens) e três pavimentos com área de 1850,00 m², e é item obrigatório no contrato assinado entre Prefeitura Municipal e Banco Interamericano de desenvolvimento – BID. O mobiliário ora solicitado atenderá a todo contingente de servidores da Secretaria Municipal da fazenda e Orçamento, sendo que seus servidores efetivos, cargos em comissão e estagiários que totalizam aproximadamente 75 pessoas. Contemplarão também todo o efetivo do departamento de Tecnologia e Protocolo Municipal, departamentos esses da Secretaria Municipal de Administração, e também a equipe de monitoramento por câmeras da Secretaria Municipal de Segurança, que ocupará área no subsolo. A estrutura será em grande parte voltada ao atendimento aos munícipes, com amplas áreas climatizadas, e que conforme contrato junto ao BID, tem por objetivo o fortalecimento institucional e o aumento na arrecadação.

Destaca-se que o valor investido na referida aquisição, poderá vir a ser utilizado como contra partida junto a operação.

2.2 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo em vista serem objetos de bem comum.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os produtos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas neste termo de referência de acordo com termos da Lei nº 10.520, de 2002, atendendo o Artigo 1 § 1 do Decreto Municipal nº 678/2005.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com a Instrução Normativa Municipal n.º 005/2018.

5. FORMA DE ENTREGA

5.1 Cabe destacar que os materiais serão solicitados uma única vez.

5.2 O prazo para a entrega e instalação deverá ser em até **30 dias corridos** contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, sob pena das sanções previstas.

5.3 O fiscal do contrato é responsável pelo recebimento dos bens, avaliação e conferência dos materiais entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o cumprimento das exigências.

5.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

5.5 Os materiais serão imediatamente recusados quando entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

5.6 Constatada esta ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

5.7 Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital e no Contrato.

5.8 Imediatamente após o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato, será providenciado o pagamento.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

5.9 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

13. CADEIRA MODELO TIPO WEB:

Assento: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Na parte inferior da cadeira há um sob assento que serve como proteção, para que o usuário não tenha contato com as partes soldadas e os componentes de fixação, também protegendo o assento de contato com qualquer parte metálica no empilhamento de duas ou mais cadeiras. A fixação do assento e sob assento é feito através de NOVE parafusos 4 x 12 mm e encaixe com o encosto. Medidas: Largura de 450 mm e profundidade de 426 mm;

Encosto: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à fratura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, sem a necessidade de parafuso e encaixe com o assento. Medidas: Largura de 450 mm e altura de 390 mm;

Estrutura metálica: contínua em aço trefilado redondo diâmetro 7/16" (11,11 mm) soldada com sistema MIG/MAG. A estrutura principal é dobrada em apenas uma peça, tendo como reforço e estruturação travessas soldadas nas laterais da estrutura principal, sistema de acoplamento (união de uma cadeira na outra) em aço 1020 trefilado Ø 6,35 mm;

Acabamentos superficiais: Acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática totalmente automatizada com pré-tratamento anti-ferruginoso, com pintura em epóxi pó preto texturizado (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;

Sapata: Injetada em resina termoplástica, polipropileno (PP). Fixados a estrutura através de encaixe por pressão dispensando qualquer elemento fixador, e presilha fixada a base para encaixe das cadeiras uma com outra, formando longarinas.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP



14. CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.

Assento: Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, **revestimentos em couro ecológico preto**. Medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm;

Encosto: Em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de risco”). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - “*permanent contact*” - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho;

Medidas encosto: largura de 370 mm e extensão vertical 338 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006);

Suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar;

Acabamento das partes metálicas: Em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;

Bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, *nylon com fibra*, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás possui anel de aço-carbono 1010/1020 que faz a função estrutural;

Coluna de regulagem de altura: Com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50 mm (*tolerância de 5% para + ou -*). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

com película de aproximadamente 100 microns (*tolerância de 5% para + ou-*) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240 mm e regulagem mínima de altura de 120 mm. (*Tolerância de 5% para + ou -*). **Classe 4, ANSI/BIFMA**. Mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e assento com regulável com curso de ângulo entre -5° a +5°, resultando numa proporção de deslocamento. Para ajustar a altura do assento, acione a alavanca do lado direito, para ajustar o relax e adequar o movimento do encosto de acordo com o peso gire a manopla central, o ajuste de inclinação do encosto utilize a alavanca da esquerda. Sistema de freio com pressão de 16 chapas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;

Apoia braço: reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e curso de 87 mm. Fixação em três pontos triangulares através de suporte retangular com parafusos com rosca M6. Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de $\pm 5\%$);

Rodízios Duplo: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv. anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%).

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



10. CADEIRA COM ESPALDAR ALTO

Assento: Em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas). Espuma de poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o “estado de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm, **revestimentos em couro ecológico preto;**

Medidas assentos: largura de 504 mm e profundidade de 425 mm;

Encosto: Em polipropileno PP injetado, copolímero (material resistente a alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR de alta resiliência (capacidade do material em sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Densidade entre 50 e 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "*permanent contact*" - independentemente da posição do usuário em relação a superfície de trabalho;

Medidas encosto: largura de 440 mm e extensão vertical 489 mm. CAPAS de proteção do assento, encosto e suporte do encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado, texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior do que 2 mm (Norma 13962/2006);

Suporte: com regulagem de altura do encosto, fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura e regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar;

Acabamento das partes metálicas: Em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície da película de 50 a 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;

Bases com 5 patas: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, *nylon com fibra*, com diâmetro externo de 620 mm e altura de 140 mm. Com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Alojamento central para a coluna a gás possui anel de aço carbono 1010/1020 que faz a função estrutural;

Coluna de regulagem de altura: Com sistema de acionamento a gás fabricado em tubo de aço de Ø50,00 x 1,50 mm (*tolerância de 5% para + ou -*). Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a capa do pistão com película de aproximadamente 100 microns (*tolerância de 5% para + ou -*) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento do corpo de 240 mm e regulagem mínima de altura de 120 mm. (*Tolerância de 5% para + ou -*). **Classe 4, ANSI/BIFMA.** Mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e assento com regulável com curso de ângulo entre -5° a +5°, resultando numa proporção de deslocamento. Para ajustar a altura do assento, acione a alavanca do lado direito, para ajustar o relax e adequar o movimento do encosto de acordo com o peso gire a manopla central, o ajuste de inclinação do encosto utilize a alavanca da esquerda. Sistema de freio com pressão de 16 chapas. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 µm e com propriedades de resistência a agentes químicos;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Apoia braço: reguláveis com formato de “T”, de dupla injeção, com parte estrutural injetada em polipropileno (PP) com 20% de fibra de vidro, e a parte do apoio do braço pode ser injetada em poliuretano (PU) integral skin com toque macio. Reguláveis com ajuste vertical (altura) com 9 estágios de regulagens e curso de 87 mm. Fixação em três pontos triangulares através de suporte retangular com parafusos com rosca M6. Medidas: Largura de apoia braços 70 mm e comprimento de 260 mm (tolerância de $\pm 5\%$);

Rodízios Duplo: com rodas e cavalete injetados em poliamida (nylon 6), com aditiv . anti-ultravioleta e modificador de impacto. Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%) eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm (tolerância de 5% para + ou -), e rodas com diâmetro de 50 mm (tolerância de 5% para + ou - 5%).

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



4. MESA RETA COM PAINEL DIVISOR SUSPENDO L 1100 X P 7000 X H 740 MM. SEM GAVETEIRO COM PAINÉIS LATERAIS DIVIDINDO AS MESAS

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos;

Painel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sobpressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;

Estruturas laterais: metálica constituída por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,9 mm, interligadas na extremidade superior por tubo de secção quadrada 50 x 50 x 1,9 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que o posto de trabalho venha sofrer. O conjunto provém de um distanciador em PVC rígido medindo Ø 23 x A 10 mm para que a mesa fique com sensação de estar flutuando. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon com Ø 50 mm, com rosca central 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

Calha: tipo berço para passagem de fiação, confeccionada em chapa dobradas com espessura de aço # 20 espessura mínima 0,9 mm, sendo com uma dobra superior para o lado externo para fixação entre tampo/painel, perfurada para fixação sob o tampo do produto adquirido, com 2 furos de tomadas elétrica e 01 furo para conector RJ45, tendo opção de demais furos conforme necessidade (ou retirar todos os furos se necessário).

8. MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS L 1500 X P 7000 X H 740 MM. COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno de 2,5 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de três orifícios redondos de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos.

Painel: frontal estrutural e de privacidade, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sobpressão,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix;

Calha: tipo berço para passagem de fiação, confeccionada em chapa dobradas com espessura de aço # 20 espessura mínima 0,9 mm, sendo com uma dobra superior para o lado externo para fixação entre tampo/painel, perfurada para fixação sob o tampo do produto adquirido, com 2 furos de tomadas elétrica e 01 furo para conector RJ45, tendo opção de demais furos conforme necessidade (ou retirar todos os furos se necessário);

Gaveteiro 03 gavetas fixo L 400 X P 440 X H 278 MM: Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



2. MESA EM “L” GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVITEIRO VOLANTE 03 GAVETAS. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM.

Tampo principal e auxiliar: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.

Caixa de tomada: confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

Estrutura do tampo principal: confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de “U” único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes Direito/Esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de “U” e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm). Incluso subida de fio confeccionada em chapa de aço conformada fixa aos pés através de imã de neodímio. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

Estrutura do tampo auxiliar: confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em “U”, único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. O cavalete Direito/Esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato ‘U’ e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

Gaveteiro volante 03 gavetas L 400 X P 476 X H 620 MM: Tampo Superior e Inferior inteiriço em MDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Gavetas em MDP, com 15 mm de espessura e 80 mm de altura, revestido em



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. São apoiadas e fixadas nas laterais do gaveteiro por um par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com suave deslizamento por meio de esferas de aço. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, e é acompanhada de 02 chaves (principal e reserva). Frentes das gavetas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As frentes são dotadas de puxadores em alumínio cromo –acetinado tipo “barra”, com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos.

Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:

- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;
- 6 aplicações de fundo UV;
- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;
- 6 secagens em túnel UV.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

9. MESA EM “L” GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM.

Mesa em “L” gerencia: Tampo principal e auxiliar em MDF com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17º, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. Com rasgo para 01 caixa de tomada. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

revestida, em processos intercalados, o material passa por:

- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;
- 6 aplicações de fundo UV;
- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;
- 6 secagens em túnel UV.

Caixa de tomada: confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

Estrutura do tampo principal: confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete em formato de “U” único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. Os cavaletes Direito/Esquerdo são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de “U” e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação da mesa complementar. Do lado oposto ao complemento, é fixado um suporte para instalação de tomadas elétricas, lógica e telefonia, confeccionado em chapa aço #20 (0,95 mm), e calha leito de fácil montagem por meio de encaixes ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionada em chapa aço #20 (0,95 mm). Incluso subida de fio confeccionada em chapa de aço conformada fixa aos pés através de imã de neodímio. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

Estrutura do tampo auxiliar: confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, formando um cavalete com formato em “U”, único e inseparável, com a face de 90 mm voltada para fora. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca m10. O cavalete Direito/Esquerdo é interligado por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

em formato 'U' e altura de 80 mm. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 para permitir a fixação na mesa principal. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

Gaveteiro volante 03 gavetas L 400 X P 476 X H 620 MM: Tampo Superior e Inferior inteiriço em MDF, com 10 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Gavetas em MDP, com 15 mm de espessura e 80 mm de altura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Todas as bordas das gavetas são encabeçadas com fitas de poliestireno de 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. São apoiadas e fixadas nas laterais do gaveteiro por um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com suave deslizamento por meio de esferas de aço. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, e é acompanhada de 02 chaves (principal e reserva). Frentes das gavetas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As frentes são dotadas de puxadores em alumínio cromo –acetinado tipo “barra”, com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos.

Processo de acabamento para folha de lamina pré-composta de todas as peças que são dela revestida, em processos intercalados, o material passa por:

- 7 lixamentos das bordas e faces com lixa grana 120, 180 e 320;
- 6 aplicações de fundo UV;
- 2 aplicações de verniz nas bordas e faces em cabine pressurizada;
- 6 secagens em túnel UV.

Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Armário gerencia L 800 X P 500 X H 740 MM: Tampo Superior e Inferior com 10 mm de espessura confeccionado em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, glutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/corpo do gaveteiro deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Portas de abrir entre tampos, com 19 mm de espessura, confeccionadas em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, e acabamentos com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. As Portas sustentam-se em dobradiças metálicas (2 por porta), que permite abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 4 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. Puxadores em alumínio cromo –acetinado tipo “barra”, com rosca interna M4. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos à razão de 128 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 travessa superior e 01 inferior) confeccionado em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, os bordos não aparentes são encabeçados com fitas de poliestireno com 0,45 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. A base é apoiada por 06 sapatas niveladoras em nylon injetado com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

1. MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.

Tampo com espessura final de 45 mm, componível por duas camadas modulares e sobrepostas, com a camada superior composta por 05 módulos, sendo: 01 módulos centrais, med. 1800 x 300 mm, 02 módulos nas cabeceiras, med. 450 x 1200 mm e 02 módulos nas laterais med. 1800 x 450 mm. A camada inferior composta por 01 módulo med. 2700 x 1200 mm. Os módulos se acoplam perfeitamente para formar uma superfície de trabalho com design ergonômico e elegante. Os módulos nas cabeceiras e nas laterais do tampo superior são confeccionados com chapas de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC – será



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm^2) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm^2) 185. Face superior e bordas do perímetro com revestimento em lâmina de madeira, obtida através da colagem de várias lâminas de madeiras reflorestadas, sobrepostas entre resinas, que se consolidam em blocos. Esses blocos são estabilizados e em seguida faqueados, dando origem às lâminas pré-compostas (lâminas finas fatiadas, que são prensadas e novamente cortadas. Esse processo cria o desenho linheiro, que possui traços em padrões paralelos, representando maior produtividade, economia de matéria-prima e respeito ao meio ambiente). Acabamento superficial executado com lixamento da lâmina, em grana final 180, aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m^2 , com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 grã/m^2 e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. O módulo central superior é confeccionado com chapa de 26 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC – será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia - formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm^2) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm^2) 185. Recebem revestimento em couro na face superior e bordas, e possui compartimento em aço com porta-tomada interno para 08 plugs de tomadas de energia retangulares e para 04 plugs tipo RJ-45, permitindo a instalação de cabos para energia elétrica, telefonia e rede, embutidos, com tampa basculante e moldura em alumínio. O tampo inferior é confeccionado com chapa de 19 mm de espessura produzidos com placas de fibras de madeira selecionadas, provenientes de troncos de eucaliptos e pinus (cultivados em florestas renováveis com certificação FSC – será solicitada cópia da certificação), aglutinadas e consolidadas com resina sintética a base de ureia-formaldeído e termo estabilizadas sob pressão, com densidade média, de acordo com as especificações da norma NBR 15316/2 e metodologias descritas na NBR 15316/3, resistência à tração perpendicular (kg/cm^2) 5.6, resistência à flexão estática (Kg/cm^2) 185. Faces e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira matizada na cor Preto Ébano com aplicação de fundo poliuretânico em 03 demãos, formando uma camada final de aproximadamente 120gr/m^2 , com secagem por sistema Ultra Violeta. Lixamento do fundo com grana 320, aplicação de verniz poliuretânico com camada aproximada de 50 grã/m^2 e secagem final por sistema Ultra Violeta em ambiente fechado, climatizado e isento de pó. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita através de parafusos máquina, Philips M6x30, fixados em de buchas metálicas confeccionadas em zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385° c e 485° c) cravadas na face inferior do



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

tampo. De modo algum os parafusos serão fixados direto no tampo, facilitando assim montagem, desmontagem e remontagem dos mesmos, caso necessário. Calhas para passagem de cabeamento horizontal entre todos os pés confeccionada em chapa metálica com espessura mínima de 1,2 mm, estampada e dobrada, com sistema de fixação acoplagem, sem necessidade do uso de ferramentas, em 04 suportes metálicos presos aos tampos por meio de buchas metálicas em Zamak (liga de zinco, magnésio, alumínio e cobre, fundida entre 385 cá e 485 cá), e parafusos máquina, Philips M6x12. Estruturas metálicas (04) com formato elíptico, sendo 02 nas extremidades laterais, med. aprox. 600 x 150 x 715 mm, e 02 na parte central, med. aprox. 500 x 100 x 715 mm, autoportantes, com passagem interna para subida de cabeamento, desenvolvidas em chapas de aço SAE 1006/1008 com espessura mínima de 1,5 mm, calandrada e componível em duas partes, com suportes superior e inferior em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, soldadas entre si pelo processo MIG, formando um conjunto sólido e de design moderno. As estruturas são revestidas em Couro Natural de ótima qualidade. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, com regulagem de altura em aprox. 20 mm, cuja função será ajustar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem – fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



- **MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM.**

Tampo: seccionado com 26 mm de espessura confeccionados em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, angulo de 17°, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. Tampo tem 01 rasgo para uma caixa de tomada. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Caixa de tomada: confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

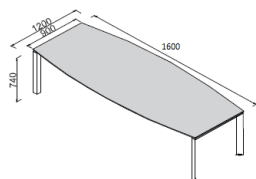
COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante.

Estrutura: confeccionada com tubos triangulares na medida de 70 x 70 x 90 mm #14 (1,9 mm) cortados em meia esquadria (45°), dobrados e soldados, com a face de 90 mm voltada para fora, e tubos 70 x 70 mm #16 (1,5 mm) interligados em sua extremidade superior pelo processo de solda MIG com mesmo tubo, formando cavaletes em formato de “U” únicos e inseparáveis. As partes inferiores dos tubos são equipadas com sapatas niveladoras de Ø 45 mm, cromadas e antiderrapantes, de PU, com rosca M10. Os cavaletes são interligados por um requadro formado por tubos metálicos 70 x 30 mm #18 (1,2 mm), com chapas de aço #11 (3 mm) em formato de “U” e altura de 80 mm, que permite que o tampo fique 10 mm acima da estrutura, causando a sensação de estar flutuando. O requadro é dotado de furos pré-determinados com rosca M6 permitindo que toda a montagem e união das peças sejam feitas por meio de parafusos M6x12 mm. Incluso subida de fio confeccionada em chapa de aço conformada fixa aos pés através de ímã de neodímio.

Calhas: leito de fácil montagem por meio de encaixes são fixadas ao longo do requadro, com divisão para fios nas extremidades, confeccionadas em chapa aço #20 (0,95 mm). Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi-poliéster em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C por no mínimo 10 minutos.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



- **CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM.**



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Tampo: Medindo L 2800 x P 1400 mm com aspecto flutuante, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cada tampo possui um recorte retangular para acoplamento de caixas elétricas e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior que após os tampos unidos formará um vão possibilitando o acoplamento de painel divisor entre estes. A sustentação do painel divisor/balconete (opcional) é feita por meio de suportes em tubo de aço 50x20x1,5 com recorte a laser, fixados ao tampo por meio de parafusos M6 em buchas metálicas em Zamak;

Caixa elétrica: Confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante;

Calha leito horizontal: para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções;

Travessas de sustentação horizontal: constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 4 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5 mm posicionadas nas bordas laterais dos tampos, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário e 4 travessas centralizadas em tubo 50 x 20 x 1,2 travessas com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6, servindo como distanciador entre o tampo e pés;

Estruturas laterais (pé trave): Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo 50 x 50 x 1,2 mm em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1.5mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

Estrutura central: Pé central formada por 02 colunas em tubo de secção quadrada tubo 40 x 40 x 1,2 mm e 01 tubo superior horizontal 50 x 50 x 1,5 mm fixados pelo processo solda MIG/MAG, além de um tubo redondo 1/2 " na parte inferior estabilizando e travando o conjunto, alinhando assim para que possa receber 2 chapas em aço #20 (0.9) interna e externa de modo a contra placar por meio de encaixe, fixação sendo por meio de aba em formato gancho em recorte com laser no tubo, formando vão central entre os tubos verticais de 404 x 40 mm para possibilitar a subida de fiação e a manutenção dos mesmos. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C;

Gaveteiro 03 gavetas fixo L 400 X P 440 X H 278 MM: Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.;

Painel divisor suspenso: Em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e parafusos para fixação. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta e no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de aço para sua perfeita sustentação.

- **CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS**

Tampo: Medindo L 4200 x P 1400 mm com aspecto flutuante, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cada tampo possui um recorte retangular para acoplamento de caixas elétricas e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior que após os tampos unidos formará um vão possibilitando o acoplamento de painel divisor entre estes. A sustentação do painel divisor/balconete (opcional) é feita por meio de suportes em tubo de aço 50x20x1,5 com recorte a laser, fixados ao tampo por meio de parafusos M6 em buchas metálicas em Zamak;

Caixa elétrica: Confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante;

Calha leito horizontal: para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções;

Travessas de sustentação horizontal: constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 4 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5 mm posicionadas nas bordas laterais dos tampos, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário e 4 travessas centralizadas em tubo 50 x 20 x 1,2 travessas com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6, servindo como distanciador entre o tampo e pés;

Estruturas laterais (pé trave): Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo 50 x 50 x 1,2 mm em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1.5mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

Estrutura central: Pé central formada por 02 colunas em tubo de secção quadrada tubo 40 x 40 x 1,2 mm e 01 tubo superior horizontal 50 x 50 x 1,5 mm fixados pelo processo solda MIG/MAG, além de um tubo redondo 1/2 “ na parte inferior estabilizando e travando o conjunto, alinhando assim para que possa receber 2 chapas em aço #20 (0.9) interna e externa de modo a contra placar por meio de encaixe, fixação sendo por meio de aba em formato gancho em recorte com laser no tubo, formando vão central entre os tubos verticais de 404 x 40 mm para possibilitar a subida de fiação e a manutenção dos mesmos. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8” cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

Gaveteiro 03 gavetas fixo L 400 X P 440 X H 278 MM: Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Painel divisor suspenso: Em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e parafusos para fixação. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta e no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de aço para sua perfeita sustentação



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- **CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS**

Tampo: Medindo L 5600 x P 1400 mm com aspecto flutuante, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Cada tampo possui um recorte retangular para acoplamento de caixas elétricas e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior que após os tampos unidos formará um vão possibilitando o acoplamento de painel divisor entre estes. A sustentação do painel divisor/balconete (opcional) é feita por meio de suportes em tubo de aço 50x20x1,5 com recorte a laser, fixados ao tampo por meio de parafusos M6 em buchas metálicas em Zamak;

Caixa elétrica: Confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante;

Calha leito horizontal: para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de “U” com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções;

Travessas de sustentação horizontal: constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 4 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5 mm posicionadas nas bordas laterais dos tampos, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário e 4 travessas centralizadas em tubo 50 x 20 x



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

1,2 travessas com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6, servindo como distanciador entre o tampo e pés;

Estruturas laterais (pé trave): Estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo 50 x 50 x 1,2 mm em tubos de aço de secção quadrada, 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,2 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1.5mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso;

Estrutura central: Pé central formada por 02 colunas em tubo de secção quadrada tubo 40 x 40 x 1,2 mm e 01 tubo superior horizontal 50 x 50 x 1,5 mm fixados pelo processo solda MIG/MAG, além de um tubo redondo 1/2 " na parte inferior estabilizando e travando o conjunto, alinhando assim para que possa receber 2 chapas em aço #20 (0.9) interna e externa de modo a contra placar por meio de encaixe, fixação sendo por meio de aba em formato gancho em recorte com laser no tubo, formando vão central entre os tubos verticais de 404 x 40 mm para possibilitar a subida de fiação e a manutenção dos mesmos. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Gaveteiro 03 gavetas fixo L 400 X P 440 X H 278 MM: Gavetas (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02 laterais, 01 fundo, 02 travessas de travamento e 02 travessas de fixação) em, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.

Painel divisor suspenso: Em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. Montagem por meio de suportes em alumínio extrudado medindo 50 x 50 x 25 mm, com furações e parafusos para fixação. A fixação painel/tampo é feita por meio de parafusos com rosca métrica M6 com cabeça borboleta e no tampo no qual será fixado possui um suporte em tubo de aço para sua perfeita sustentação

- **ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM.**

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

Portas: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos;

Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes tipo pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

11. ARMÁRIO ALTO L 800 X P 500 X H 1600 MM.

Tampo: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

Portas: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

mm. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em PVC rígido. A fixação deve ser feita por dois parafusos;

Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes tipo pinos metálicos. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

Rodapé: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. O Rodapé é apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



12. GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM.

Tampo superior: em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix;

Gaveta: (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

performance, polimerizada em estufa a 200° C. São apoiadas lateralmente entre par de corredeiras telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredeiras telescópicas medindo aprox. P 400 x A 35 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta;

Frentes das gavetas: em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna M4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva);

Corpo: (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



7. QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
1	50931	UNIDADE	103	CADEIRA MODELO TIPO WEB	R\$ 490,67	R\$ 50.539,01
2	50933	UNIDADE	16	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.	R\$ 667,67	R\$ 10.682,72

LOTES COTA DE 25 % PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
3	50932	UNIDADE	33	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.	R\$ 639,00	R\$ 21.087,00

LOTE 75 % GERAL – PARA TODOS LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
4	50932	UNIDADE	99	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.	R\$ 639,00	R\$ 63.261,00

LOTE GERAL – PARA TODOS LOTE 5 - LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
ITENS	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
5.1	50934	UNIDADE	43	MESA RETA COM PAINEL DIVISOR SUSPENDO L 1100 X P 7000 X H 740 MM. SEM GAVETEIRO COM PAINÉIS LATERAIS DIVIDINDO AS MESAS	R\$ 1.260,33	R\$ 54.194,19
5.2	50935	UNIDADE	28	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS L 1500 X P 7000 X H 740 MM. COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.	R\$ 1.886,33	R\$ 52.817,24
5.3	51017	UNIDADE	3	MESA EM “L” GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM	R\$ 6.611,67	R\$ 19.835,01



MUNICÍPIO DE PARANAGÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

5.4	50937	UNIDADE	2	MESA EM "L" GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM	R\$ 11.689,00	R\$ 23.378,00
5.5	50938	UNIDADE	1	MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.	R\$ 13.176,00	R\$ 13.176,00
5.6	50939	UNIDADE	2	MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM	R\$ 5.035,00	R\$ 10.070,00
5.7	50940	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM.	R\$ 8.188,00	R\$ 8.188,00
5.8	50941	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS	R\$ 13.108,67	R\$ 13.108,67
5.9	50942	UNIDADE	3	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS	R\$ 16.855,67	R\$ 50.567,01
5.10	50943	UNIDADE	51	ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM	R\$ 1.320,00	R\$ 67.320,00
5.11	50944	UNIDADE	34	ARMÁRIO ALTO 800 X P 500 X H 1600 MM	R\$ 1.711,33	R\$ 58.185,22
5.12	50945	UNIDADE	28	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM	R\$ 1.031,67	R\$ 28.886,76
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 399.726,10 – TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS						

7.1 Os materiais deverão seguir estritamente as especificações constantes neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

8. GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1 Será exigida garantia para o mobiliário pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto.

8.2 O licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de seu catálogo, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no edital do certame licitatório.

8.3 Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

8.4 Não serão aceitas propostas em que o **certificado da licitante** contenha prazo de garantia inferior a 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

8.5 Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

8.6 Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

8.7 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

8.8 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

8.9 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, situado à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, Paranaguá/PR, no horário das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, aos cuidados dos fiscais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

10.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência.

11. GARANTIA PARA HABILITAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Não será exigida garantia para habilitação contratual.

12. INDICAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

12.1 Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento:

FISCAL: Aguinaldo Rosina , matrícula 62726

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souza Costa , matrícula 2489,

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão feitos mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, **devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal**, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. **É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação.** Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, **todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA**, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

13.2 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

13.3 O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência do Contrato e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos documentos necessários e exigidos quando do certame, nos termos do Edital.

13.4 As demais condições do pagamento devem atender as disposições editalícias.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA, MONTAGEM E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

14.2 O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pelos fiscais do contrato, da seguinte forma:

14.2.1 O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

14.2.2 O recebimento definitivo dos mobiliários se dará no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação;

14.3 Se, após o recebimento provisório e montagem, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será Atestada a Nota Fiscal e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

14.4 Uma vez entregues e instalados os mobiliários, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

14.4.1 Cada móvel será verificado de acordo com as características descritas no **item 6** deste Termo de Referência, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

14.5 Qualquer móvel será recusado inteiramente nas seguintes condições:

14.5.1 Caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes no item 6 e da proposta vencedora;

14.5.2 Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

14.5.3 Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes nos itens **6 e 7** deste Termo de Referência;

15.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado;

15.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços;

15.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e instalação dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

15.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

15.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

15.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

15.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

15.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento e instalação dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

15.10 A entrega e instalação do(s) mobiliário(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (setenta e duas) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do chamado;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

15.11 A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

15.12 A CONTRATADA deverá visitar o local onde serão instalados os móveis, para conferir as medidas;

15.13 A cor definida para os móveis será encaminhada por e-mail à CONTRATADA, após visita de medição;

15.15 Entrega e montagem por conta da empresa fornecedora;

15.16 Todos os laudos de pintura e solda deverão ser apresentados na abertura da Licitação nos envelopes de habilitação;

15.17 Indicar a empresa que fará a manutenção técnica, com endereço, CNPJ e alvará de funcionamento da empresa;

15.18 A pintura utilizada no mobiliário deverá ser **litorânea**;

15.19 Apresentar catálogo de linha de produção de mobiliário similar dentro da especificação exigida;

15.20 Permitir que a Equipe Técnica da Prefeitura Paranaguá possa realizar visita técnica a Indústria fabricante e fornecedora acompanhando o processo de fabricação;

15.21 Demais condições constam nas disposições editalícias.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

16.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

16.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

16.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 A licitante deverá “obrigatoriamente” anexar, junto à proposta comercial, declaração que os materiais ofertados, contém todas as informações, especificação técnica, dimensões, pesos e demais características técnicas correlatas ao objeto licitado, sob pena de sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005, referente a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta.

17.2 Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação:

17.2.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada onde comprove que a empresa teve um bom desempenho no **FORNECIMENTO E MONTAGEM** de mobiliário em quantidade iguais ou superior ao objeto da licitação.

17.2.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ao) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de Internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante.

17.3 LAUDOS A SEREM APRESENTADOS POR ITEM:

CADEIRA MODELO TIPO WEB

Apresentar NBR 8094 relatório de ensaio de nevoa salina 1008 horas, NBR 8095 relatório de ensaio corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, NBR 8096 relatório de ensaio exposição dióxido de enxofre, certificado ISO; Documentos acima apresentar na proposta, em nome da fabricante.

CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Classe 4, ANSI/BIFMA. Apresentar na proposta relatório de ensaio junto com o certificado de conformidade emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO L 1100 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO L 1500 X P 7000 X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para o gaveteiro Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

MESA EM “L” GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVITEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA EM “L” GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;
- Somente para mesa certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.

MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.

- Laudo de profissional habilitado devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas em nome do fabricante do mobiliário;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM.

- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 4 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);

- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor $Ri0$; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS

- Somente para plataforma certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Somente para gaveteiro certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção. devido região de maresia;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, tendo atendido o grau de empolamento, conforme a norma NBR 5841, o valor d_0/t_0 isento de bolha, e grau de enferrujamento, conforme a norma ABNT NBR 4628-3, o valor Ri0; proteção. devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; proteção, região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção contra efeitos da maresia;



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

ARMÁRIO ALTO L 800 X P 500 X H 1600 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura;



MUNICÍPIO DE PARANAGÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; proteção devido região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; devido ser região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM.

- Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

deverão vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA;

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido maresia;
- A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura com segurança, região de maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1100 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região maresia;
- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 560 horas conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas devido região de maresia;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante);
- Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
- Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

18. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1 A licitação deverá ser julgada pelo menor preço total do lote.

18.2 Os participantes deverão informar em sua proposta a marca e modelo, quando houver, dos produtos cotados.

18.3 É obrigatório constar na proposta de preços a marca, modelo, fabricante, procedência e outras especificações necessárias para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado.

18.4 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

18.5 O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna” conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

18.6 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do edital e da legislação vigente.

18.7 Verifica-se que o agrupamento dos itens do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, bem como ter um padrão de cores no mobiliário, manter a padronização e qualidade, uma vez que os mobiliários serão demandados de uma única vez e o custo para o gerenciamento de números variado de fornecedores traz ineficiência e custo na gestão e fiscalização da contratação. Alcança-se, assim, preço mais vantajoso para a administração no ganho da escala e efetividade na gestão contratual.

19. PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1 O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 545.295,83 (Quinhentos e quarenta cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta três centavos)** e, só reajustáveis na forma da Lei e demais disposições constantes no Edital.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

20.1 Os recursos decorrentes da presente aquisição deverão ser empenhados nas seguintes dotações orçamentárias: 09.01.205.0004.0123.0002.3.4.4.90.52.00

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

21.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

21.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Maurício dos Prazeres Coutinho
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

(Modelo)

A

Sra. Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial nº 071/2018

Prezados Senhores,

(empresa), com sede na cidade deà rua, nº, bairro, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por, portador da carteira de identidade nº e CPF nº, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Paranaguá fornecer os serviços de, para o(s) LOTE(S) conforme Edital nas seguintes condições:

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
1	50931	UNIDADE	103	CADEIRA MODELO TIPO WEB		
2	50933	UNIDADE	16	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO.		

LOTES COTA DE 25 % PARA ME E EPP						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
3	50932	UNIDADE	33	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.		

LOTE 75 % GERAL – PARA TODOS LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
4	50932	UNIDADE	99	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO.		

LOTE GERAL – PARA TODOS LOTE 5 - LOTE COMPOSTO POR 12 ITENS QUE SE COMPLEMENTAM						
ITENS	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR



MUNICÍPIO DE PARANAGÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

					MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL DO LOTE
5.1	50934	UNIDADE	43	MESA RETA COM PAINEL DIVISOR SUSPENDO L 1100 X P 7000 X H 740 MM. SEM GAVETEIRO COM PAINÉIS LATERAIS DIVIDINDO AS MESAS		
5.2	50935	UNIDADE	28	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS L 1500 X P 7000 X H 740 MM. COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS.		
5.3	51017	UNIDADE	3	MESA EM "L" GERENCIA COM TAMPO EM MDP E GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO. L 1800 (P900) X P 1800 (P600) X 740 MM		
5.4	50937	UNIDADE	2	MESA EM "L" GERENCIA LINHA TAMPO EM MDF COM VERNIZ, GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS E ARMÁRIO 02 PORTAS L 2000 (P900) X P 2000 (P600) X 740 MM		
5.5	50938	UNIDADE	1	MESA REUNIÃO PRESIDENTE L 2700 X P 1200 X H 740 MM.		
5.6	50939	UNIDADE	2	MESA REUNIÃO L 1600 X P 1200 (SAÍDA 900) X H 740 MM		
5.7	50940	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 04 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 2800 X P 1400 X H 740 MM.		
5.8	50941	UNIDADE	1	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 06 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 4200 X P 1400 X H 740 MM. TAMPO 6 PEÇAS		
5.9	50942	UNIDADE	3	CONJUNTO PLATAFORMA DUPLA PARA 08 LUGARES COM GAVETEIRO FIXO 03 GAVETAS E PAINEL DIVISOR FRONTAL L 5600 X P 1400 X H 740 MM TAMPO DE 8 PEÇAS		
5.10	50943	UNIDADE	51	ARMÁRIO MÉDIO L 800 X P 500 X H 1000 MM		
5.11	50944	UNIDADE	34	ARMÁRIO ALTO 800 X P 500		



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

				X H 1600 MM		
5.12	50945	UNIDADE	28	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS L 400 X P 470 X H 617 MM		
Total do lote						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Se vencedora, na qualidade de representante legal, apresentamos o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

c) Declaramos que garantiremos a substituição dos materiais e dos serviços, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios ou defeitos.

d) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo nº: (____) _____

Fax nº: (____) _____

Telefone Celular nº: (____) _____

E-mail: _____

f) Dados Bancários da empresa.

Local e data

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Observação:

- Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.
- O Valor Total Geral deve ser descrito em algarismos e por extenso.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa _____, representada pelo Sr. _____, CPF Nº _____ R.G. Nº _____, (cargo ou função), declara sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 071/2018.

Cidade, ____ de _____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

Cargo: _____



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

Paranaguá, ____ de _____ de 2018

Assinatura e Carimbo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, declaro(amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 071/2018, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na
LC nº 123/2006.

Local e data

Assinatura devidamente identificada do
Representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0071/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos)



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
_____/2018 QUE FAZEM ENTRE
SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E
A _____ EMPRESA
_____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da Secretaria Municipal de
_____, pessoa jurídica de direito público interno,
devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua
Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado
pelo Prefeito, _____ Paranaguá, Paraná.

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de
_____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato
representada por Sr(a). _____ (CI. RG. nº
_____ – CPF nº _____), brasileiro(a),
_____, residente e domiciliado na _____, nº
_____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do
_____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante
dominado CONTRATANTE e a empresa _____, doravante denominada
CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo
disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e
do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

- Edital de Pregão Presencial nº 071/2018 de ____ de ____ de ____.
- Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.
- Ata de Registro de Preços firmada em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATADO:

1. Constitui objeto deste contrato administrativo Contratação de Empresa especializada e conceituada em **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 071/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1. A despesa deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária _____ fonte _____, no orçamento relativo ao exercício de 2018 e o correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (____), inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

2. O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na Conta _____ nº _____, Agência _____, Banco _____, fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/ Comissão de Recebimento.

3. O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

1. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Anexo I do edital e da proposta do fornecedor.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

2. Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa.

4.2. A entrega dos materiais e montagem deverá(ão) ser efetuada(s) em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, a contar do recebimento da ordem de autorização expedida, pelas Secretarias Municipais requisitante. Excedendo-se os prazos estabelecidos serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação.

4.3. Os serviços serão executados de acordo com o contido no Edital e no Anexo I – Termo de Referência nas seguintes condições:

4.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o procedimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da notificação, corrigir e/ou substituir o solicitado. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

4.3.2. Definitivamente, após a verificação e atesto de conformidade que comprove a adequação do serviço prestado, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

4.5. Correrá por conta da contratada, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

5.1 Executar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes nos itens **6** e **7** deste Termo de Referência;

5.2 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado;

5.3 Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços;

5.4 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e instalação dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

5.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação;

5.6 Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes;

5.7 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

5.8 Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS;

5.9 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento e instalação dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

5.10 A entrega e instalação do(s) mobiliário(s) deverão ser efetuadas de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos nos itens 6 e 7 deste Termo de Referência devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 (setenta e duas) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do chamado;

5.11 A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

5.12 A CONTRATADA deverá visitar o local onde serão instalados os móveis, para conferir as



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

medidas;

5.13 A cor definida para os móveis será encaminhada por e-mail à CONTRATADA, após visita de medição;

5.15 Entrega e montagem por conta da empresa fornecedora;

5.16 Todos os laudos de pintura e solda deverão ser apresentados na abertura da Licitação nos envelopes de habilitação;

5.17 Indicar a empresa que fará a manutenção técnica, com endereço, CNPJ e alvará de funcionamento da empresa;

5.18 A pintura utilizada no mobiliário deverá ser **litorânea**;

5.19 Apresentar catálogo de linha de produção de mobiliário similar dentro da especificação exigida;

5.20 Permitir que a Equipe Técnica da Prefeitura Paranaguá possa realizar visita técnica a Indústria fabricante e fornecedora acompanhando o processo de fabricação;

5.21 Demais condições constam nas disposições editalícias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento da ata;

6.4 Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

6.5 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES:

7.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

7.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

7.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o disposto item 19.1, ou assinar o contrato /



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

retirar o documento equivalente e devolver a Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;

7.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

7.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

7.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

7.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

7.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

8.2. A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento, não afetando a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

12.1. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes na prestação do serviço objeto, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

12.2. Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da execução dos serviços,



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre o serviço contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

1. Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 683/2018, de modo que não se considerará executado o serviço, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;

2. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior conforme prevê o Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato proveniente deste Pregão será até _____ de _____ de 2018, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Paranaguá, ____ de ____ de 2018

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Prefeito

CONTRATADA

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO VIII

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF Nº: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

_____ ENDEREÇO COMPLETO

DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref.: identificação da licitação

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

COM COTA DE 25% DO OBJETO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ inscrito no CNPJ sob o nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____,
_____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____
DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

(local e data)

(nome e carimbo do representante legal)

(papel timbrado da empresa e/ou carimbo CNPJ)